



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

Quarta-feira • 15 de Fevereiro de 2023 • Ano XVII • Nº 3223

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Monalisa Gonçalves Tavares / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Tiradentes, nº 23 Centro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTC1QTIWNTQXNZI5M0E4NJ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 282 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação de Ibicaraí, quadriênio 2023/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no que dispõe a Lei Federal nº 14.113/2020, a Lei Municipal nº 1.082 de 14 de abril de 2021 e a Lei Orgânica do Município de Ibicaraí, e

CONSIDERANDO a obediência aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteia os atos desta Gestão;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Educação de Ibicaraí, quadriênio 2023/2026, com as representações dos segmentos que compõe este órgão colegiado, na forma da Lei Municipal nº 1.082/2021, a saber:

§ 1º - REPRESENTANTES DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

I – Representando a Secretaria Municipal de Educação, Harmensz Van Rin Moraes de Assis, na qualidade de membro titular e Adriana dos Santos Maciel Aguiar, como membro suplente;

II - Representando as instituições de Ensino Superior, Roberto Sena de Carvalho, na qualidade de membro titular e Alex de Jesus Ferreira, como membro suplente;

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA



III - Representando as Instituições Privadas de Ensino, Cristiana Conceição do Nascimento Silva, na qualidade de membro titular e Catiane Almeida de Santana, como membro suplente;

IV - Representando as Instituições Públicas de Ensino, Rosália Reis Silva de Oliveira, na qualidade de membro titular e Aniselina Medrada de Carvalho, como membro suplente;

V - Representante Técnico Pedagógico, Sumara Barbosa de Jesus Silva Conceição, na qualidade de membro titular e Maria da Conceição Novaes Costa Moraes, como membro suplente;

VI - Representando o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Maria do Socorro dos Santos Monteiro, na qualidade de membro titular e Cristiane Vitória Pereira, como membro suplente;

VII - Representando o Sindicato dos Trabalhadores de Educação, Valdinéia Oliveira Santos da Hora e Gláudinea Bispo dos Santos Moraes, na qualidade de membro titular e Jacqueline Gonçalves Matos de Jesus e Adriana Mota de Assis, como membro suplente;

VIII - Representando Associações Comunitárias, Leandro Cardoso Santos, na qualidade de membro titular e Maria Cristina Araújo Santos, como membro suplente.

§ 2º - REPRESENTANTES DA CÂMARA DO FUNDEB:

I - Representando o Poder Executivo Municipal, Thallis Leal Almeida e Hugo de Souza Lima de Oliveira, na qualidade de membros titulares e Andrea de Lima e Maria Clébia Figueredo Andrade, como membros suplentes;

II - Representando os professores da Educação Básica Pública, Mirandir Maria de Jesus Dias, na qualidade de membro titular e Maria Angélica Raulino dos Santos Cunha, como membro suplente;

III - Representando os diretores das Escolas Públicas do Município, Monalisa Fontes Santos Costa, na qualidade de membro titular e Marlene Abroboreira Simões Batista, como membro suplente;

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



IV - Representando os servidores Técnicos Administrativo das Escolas Básicas Públicas, Yeda Maria de Jesus, na qualidade de membro titular e Joedson da Silva Santos, como membro suplente;

V - Representando os Pais de Alunos da Educação Básica Pública, Miralva de Jesus Dias e Sheila Vieira dos Santos, na qualidade de membros titulares e Eliana Sousa Santos e Larissa Silva de Oliveira, como membros suplentes;

VI - Representando os estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, Caio Bispo Moraes Del'Rei e Girlene Moreno da Silva, na qualidade de membros titulares e Karen Laiza Barbosa de Jesus Silva Conceição e Icaro Silva Reis Souza, como membros suplentes;

VII - Representando o Conselho Municipal de Educação, Gláudinea Bispo dos Santos Moraes, na qualidade de membro titular e Maria da Conceição Novaes Costa Moraes, como membro suplente;

VIII - Representando o Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares, Jussara Santos Nascimento, na qualidade de membro titular e Andressa Dantas Lacerda de Lima, como membro suplente;

IX - Representando as organizações da sociedade civil, Cristina Rosa de Aguiar e Evanildo Ferreira Bispo na qualidade de membros titulares e Flávio Leite de Lucena e Cleiziane Gonçalves Andrade Matos como membros suplentes;

X - Representando as escolas do campo, Celestina Neves dos Santos, na qualidade de membro titular e Magda Leila Ramos Alves de Seles, como membro suplente.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação de Ibicaraí, como órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino, tem por finalidade exercer as funções normativas, consultivas, deliberativas, propositivas, mobilizadoras e fiscalizadoras da Política de Educação no âmbito do Município de Ibicaraí-Bahia.

Art. 3º Conforme o Art. 5º e § 8º da Lei Municipal Nº 1.082 de 14 de abril de 2021, os representantes das escolas indígenas e das escolas quilombolas não terão representação neste Conselho, pois no município não existe essas comunidades.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA**



Art. 4º - Como prevê a legislação, os Conselheiros Titulares e Suplentes nomeados na forma deste ato executivo, exercerão o mandato até o dia 31 de dezembro de 2026.

§ 1º. – Concluído o mandato previsto no caput deste artigo, os novos membros serão empossados no dia 1º de janeiro de 2027, para o exercício do mandato de 04 (quatro) anos, sem direito a recondução/reeleição.

§ 2º. – As composições subsequentes do CME serão indicadas até (20) vinte dias antes do término do mandato vigente, sendo empossados em 1º janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito Municipal, para o mandato de 04 anos.

Art. 5º As funções de conselheiro, não criam qualquer vínculo do nomeado com o Município, sendo, porém, considerado serviço público relevante e sem qualquer espécie de remuneração.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 281/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI - BAHIA, 26 de janeiro de 2023.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI-BA**

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40